



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes*  
*Estado de São Paulo*

**EU, HUGO DO PRADO SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO PARÁGRAFO ÚNICO – INCISO IV, DO ART. 177 DO REGIMENTO INTERNO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 225 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

*“Dispõe sobre concessão de licença por prazo indeterminado ao Prefeito Municipal para tratar de interesse particular”.*

**Artigo 1º** - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal, Claudinei Alves dos Santos, para tratar de interesse particular por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 64 da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes e Art. 210 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - Uma vez que a Licença encontra-se fundamentada no Art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal, a licença ocorrerá sem a Percepção de Subsídio, de acordo com Art. 64, §2º do mesmo dispositivo legal

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 06 (seis) de março de 2018 (dois mil e dezoito)

**Hugo do Prado Santos**

Presidente

Registrado e publicado por afixação, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, em 06 (seis) de março de 2018 (dois mil e dezoito)

**Felipe José dos Santos**

Diretor Geral e Administrativo